



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPERIMENTAL 5100

22 AGO 2011

APROVADO EM 16.09.2011  
POR U-47-1.000

**PROJETO DE LEI N.º**

2081/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 19.09.2011  
POR U-47-1.000

APROVADO EM 26.09.2011  
POR U-47-1.000

DECRETA

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DA "BIBLIOTECA DA SAÚDE" E DISCIPLINA QUESTÕES RELATIVAS AO SEU FUNCIONAMENTO.**

Art. 1º Fica autorizado criação da "Biblioteca da Saúde", setor ligado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, e que terá, seu funcionamento nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O funcionamento da biblioteca será voltado para o público em geral, onde todos os interessados terão acesso às obras disponíveis, tanto para pesquisa como para empréstimo pessoal, desde que o interessado esteja cadastrado e atenda aos dispositivos do regulamento interno da Biblioteca a ser criado pela equipe responsável ligada a secretaria de saúde.

Art. 3º Quando a devolução da obra que estiver emprestada ocorrer com atraso, fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, a implantar a cobrança de multa a ser fixado valor pela mencionada secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Reginaldo Alves dos Santos*

Reginaldo Alves dos Santos  
Vereador autor

Aos 11 de agosto de 2011.

Plenário da Câmara Municipal de Sarandi.  
Adécio Marques da Silva.

